



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9356 Disponibilização: Quarta-feira, 4 de Maio de 2022 Publicação: Quinta-feira, 5 de Maio de 2022

OBJETO: Cadastramento de servidores no Pasep em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pela ENTIDADE.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

7.3. Extrato de Convênio

Convênio Nº 2/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000028407-0

CONVENENTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL : Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

CNPJ Nº: 26.895.877/0001-81

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto viabilizar o ressarcimento do Tribunal de Justiça com antecipação do pagamento da 1ª parcela (maio/2022) da **gratificação natalina aos magistrados e servidores inativos e aos pensionistas do Poder Judiciário**, assim como assegurar o pagamento da 2ª parcela (dezembro/2022), tendo em vista que compete a Fundação Piauí Previdência a concessão do benefícios previstos em lei, na forma do art. 2º, II, da Lei estadual n. 6.910/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigentes a partir da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

7.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000019504-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 109/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 109/2017.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000002/2022.

O valor mensal, após repactuado, para o posto de **VIGILÂNCIA ARMADA DIURNO**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 3112478, é de **R\$ 10.916,50 (dez mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

O valor mensal, após repactuado, para o posto de **VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNO**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 3112478, é de **R\$ 13.417,98 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**.

O valor mensal estimado do contrato após repactuado, absorvido no 1º e 2º Grau, é de **R\$ 735.267,62 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no mês de janeiro/2022 e R\$ 851.937,06 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos) a partir de fevereiro/2022**, conforme tabelas abaixo:

JANEIRO DE 2022				
Especificação do Posto de Serviço	G r a u d e Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada	V a l o r Unitário	V a l o r Mensal
Vigilância Armada 12x36h Diurno, Diariamente (inclusive feriados)	1º	44	R \$ 10.916,50	R \$ 480.326,00
	2º	0		R\$ 0,00
Vigilância Armada 12x36h Noturno, Diariamente (inclusive feriados)	1º	19	R \$ 13.417,98	R \$ 254.941,62
	2º	0		R\$ 0,00
Total		63		R \$ 735.267,62
A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022				
Especificação do Posto de Serviço	G r a u d e Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada	V a l o r Unitário	V a l o r Mensal
Vigilância Armada 12x36h Diurno, Diariamente (inclusive feriados)	1º	51	R \$ 10.916,50	R \$ 556.741,50
	2º	0		R\$ 0,00
Vigilância Armada 12x36h Noturno, Diariamente (inclusive feriados)	1º	21	R \$ 13.417,98	R \$ 281.777,58
	2º	1		R \$ 13.417,98
Total		73		R \$ 851.937,06

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo, referente a repactuação pela CCT 2022/2022, de aproximadamente 9,0477% (nove inteiros e quatrocentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento).